

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 4583/2026

2. ASSUNTO

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a futura contratação de empresa para Prestação de serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação (Transaction Fee), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis Goiás.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas, incluindo reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes, na modalidade de remuneração por taxa fixa de transação (Transaction Fee), justifica-se em razão da necessidade de atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis/GO relacionadas ao Tratamento Fora do Domicílio.

3.2. Os serviços destinam-se ao atendimento de pacientes que necessitam realizar acompanhamento médico periódico e contínuo em unidades de referência localizadas fora do município, especialmente pacientes imunossuprimidos, transplantados ou portadores de condições clínicas que demandam tratamento de alta complexidade. Considerando a condição de saúde desses usuários, torna-se indispensável assegurar deslocamentos com segurança, conforto e agilidade, minimizando riscos associados ao tempo prolongado de viagem e evitando possíveis complicações decorrentes de atrasos ou dificuldades logísticas.

3.3. A contratação de empresa especializada permitirá maior eficiência operacional na gestão dos deslocamentos, garantindo suporte técnico adequado para os procedimentos de reserva, emissão, alteração e reembolso de bilhetes, bem como maior celeridade no atendimento das demandas dos pacientes.

3.4. Além disso, a adoção da modalidade de remuneração por taxa fixa de transação (Transaction Fee) contribui para a transparência, previsibilidade e economicidade na aplicação dos recursos públicos, uma vez que estabelece previamente o valor da prestação dos serviços de agenciamento, reduzindo distorções e proporcionando maior controle dos gastos.

3.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento aos pacientes atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis/GO, assegurando eficiência, segurança e adequada gestão dos recursos públicos destinados à saúde.

4. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação está prevista no planejamento das contratações do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis/GO, conforme estabelecido no Plano Anual de Contratações (PCA) vigente, visando assegurar a continuidade das ações relacionadas ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e demais demandas administrativas e assistenciais que necessitem de deslocamento aéreo.

4.2. A contratação deverá ser realizada conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. A previsão inicial contempla a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas, incluindo reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes, mediante remuneração fixa por taxa de transação (Transaction Fee), pelo período estimado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública.

4.4. A presente contratação justifica-se em razão da natureza variável da demanda, uma vez que a Administração não dispõe de previsão exata da quantidade de passagens aéreas que serão necessárias durante a vigência contratual. Em razão dessa característica, os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, observados os limites quantitativos estimados, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira, assegurando maior eficiência, economicidade e racionalização da aplicação dos recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes), na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação (Transaction Fee), para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis/GO, deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. Requisitos Gerais: A empresa contratada deverá possuir objeto social compatível com a prestação de serviços de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas, bem como comprovar experiência na execução de serviços similares mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Deverá, ainda, disponibilizar estrutura operacional adequada para o atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde, garantindo suporte técnico eficiente para a realização de reservas, emissões, alterações, cancelamentos, remarcações e solicitações de reembolso. A execução dos serviços deverá observar as normas aplicáveis ao setor de transporte aéreo, especialmente as regulamentações estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), assegurando a qualidade, regularidade e conformidade dos serviços prestados.

5.1.2. Requisitos de Execução dos Serviços: A contratada deverá pesquisar a disponibilidade de voos e tarifas junto às companhias aéreas e aos sistemas de distribuição aos quais possua acesso, apresentando as opções disponíveis para o trecho, data e horário solicitados, de forma a assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios de economicidade, conveniência, interesse público, horários, conexões, tempo de deslocamento, segurança e as necessidades dos pacientes e respectivos acompanhantes. A emissão de bilhetes aéreos dependerá de autorização prévia do Fundo Municipal de Saúde, devendo ser utilizada a menor tarifa disponível compatível com as condições da viagem, sobre a qual será aplicado o desconto ofertado pela contratada. Caberá à contratada realizar, quando solicitado, a marcação de assentos, remarcações, cancelamentos e solicitações de reembolso, bem como controlar os créditos de bilhetes não utilizados, assegurando seu aproveitamento ou restituição, conforme as regras das companhias aéreas. Deverá, ainda, manter registro das pesquisas de tarifas e apresentá-lo à fiscalização contratual sempre que solicitado, comprovando a observância da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

5.1.2.1. A contratada deverá emitir relatórios periódicos, ou sempre que solicitados pela Administração, contendo, no mínimo, informações sobre os bilhetes emitidos, respectivos usuários, destinos, datas das viagens, valores das tarifas, descontos aplicados, remarcações, cancelamentos, reembolsos e situação dos créditos existentes.

5.1.3. Requisitos de Atendimento e Níveis de Serviço (SLA): A contratada deverá disponibilizar atendimento operacional adequado e eficiente, capaz de atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde, garantindo, no mínimo, atendimento em horário comercial e suporte emergencial para situações críticas relacionadas ao deslocamento de pacientes; retorno às solicitações de cotação em prazo compatível com as necessidades administrativas, preferencialmente em até 4 (quatro) horas úteis; emissão de bilhetes após autorização formal do contratante, em prazo máximo compatível com a urgência da demanda; atendimento imediato ou prioritário para alterações decorrentes de situações emergenciais de saúde; bem como comunicação prévia ao Fundo Municipal de Saúde acerca de alterações de voos, cancelamentos ou quaisquer ocorrências que possam comprometer os deslocamentos previamente programados.

5.1.4. Requisitos do Modelo de Remuneração: A contratação deverá adotar o modelo de remuneração baseado no maior desconto percentual sobre o valor das tarifas, de modo que a contratada será remunerada mediante a aplicação do desconto ofertado em sua proposta sobre as tarifas dos serviços contratados, incidindo exclusivamente sobre os serviços previamente autorizados e comprovadamente executados, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato. Para assegurar a correta execução contratual, a Administração manterá mecanismos de controle, acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, com vistas à comprovação da execução, à verificação da correta aplicação do desconto contratado e à realização dos respectivos pagamentos em estrita observância às disposições contratuais.

5.1.5. Requisitos de Qualificação Técnica: A empresa deverá apresentar documentação comprobatória que demonstre sua aptidão para a execução dos serviços contratados,

incluindo atestado(s) de capacidade técnica que comprovem a realização anterior de serviços compatíveis com o objeto da contratação; comprovação de cadastro regular junto ao Ministério do Turismo, quando aplicável, por meio do CADASTUR; declaração de disponibilidade de sistema informatizado destinado à consulta, reserva e gerenciamento de passagens aéreas; bem como a indicação de responsável pela execução contratual ou equipe técnica de atendimento capacitada para prestar suporte ao Fundo Municipal de Saúde.

5.1.6. Requisitos de Tecnologia e Controle: A contratada deverá disponibilizar sistema ou ferramenta informatizada que permita a consulta de tarifas, horários e disponibilidade de voos, bem como mecanismos de registro e rastreabilidade das solicitações realizadas. Deverá, ainda, fornecer relatórios gerenciais para acompanhamento das despesas, manter controle atualizado dos bilhetes emitidos, utilizados, cancelados, remarcados e reembolsados, além de assegurar a disponibilização do histórico das operações realizadas durante toda a vigência contratual.

5.1.7. Requisitos de Sustentabilidade e Economicidade: A execução contratual deverá observar a busca permanente pela proposta tarifária mais econômica para a Administração, visando à otimização dos recursos públicos; a adoção de medidas destinadas à redução de desperdícios, por meio do adequado controle de créditos e reembolsos; a utilização preferencial de recursos digitais para comunicação e gestão documental; bem como a implementação de procedimentos que assegurem maior eficiência administrativa, transparência, controle e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

5.1.8. Regularidade Jurídica e Fiscal: A empresa deverá apresentar documentação comprobatória de sua regularidade jurídica e fiscal, nos termos da legislação vigente, como condição para participação no processo de contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. As quantidades estimadas foram definidas com base nas necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme tabelas abaixo:

ITEM	Objeto	Und	Valor estimado	Taxa
01	Prestação de serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação (Transaction Fee).	SV	R\$130.000,00	14,78%

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Durante o levantamento de mercado realizado com o objetivo de definir o tipo de contratação e a solução mais adequada para os serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação (Transaction Fee), adotou-se como referência técnica e econômica orçamentos praticados no mercado.

7.2. Considerando que se trata de uma prestação de serviços de natureza contínua, admite-se a execução de forma parcelada, conforme a demanda, em conformidade com o disposto no art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, correspondente à previsão de despesas com aquisição de passagens aéreas, para o período de 12 (doze) meses de vigência da futura contratação.

8.1.1. A estimativa foi elaborada com base no histórico de consumo do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis/GO, considerando a média de emissões de passagens aéreas realizadas nos últimos exercícios financeiros, acrescida de 30% (trinta por cento) para o exercício atual, em razão da projeção de aumento de demanda.

8.2. Para definição do preço referencial da contratação, foram pesquisadas as seguintes taxas de agenciamento praticadas pelo mercado:

ITEM	EMPRESA	Taxa de Agenciamento
1	JLP Santos e Cia Ltda.	5,68%
2	TRW Turismo Ltda.	18,46%
3	TJ Turismo	11,16%
4	Contrato nº 20240258 – Secretaria Municipal de Administração de Curionópolis/PA	5,09%
5	Secretaria de Estado da Administração – Ata de Registro de Preços nº 03/2026 – Contratação nº 107614	21,78%
6	Ata de Registro de Preços nº 082/2024 – Processo Administrativo nº 155/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024	26,52%

8.3. As taxas pesquisadas variaram entre 5,09% e 26,52%, resultando em taxa média referencial de **14,78%**, utilizada exclusivamente como parâmetro para aferição da vantajosidade da contratação e para subsidiar a estimativa de custos.

8.4. O critério de julgamento das propostas será o de **Maior Desconto**, incidente sobre o valor das tarifas aéreas disponibilizadas pelas companhias aéreas no momento da emissão dos bilhetes.

8.4.1. Para fins de julgamento, será considerada vencedora a licitante que ofertar o maior percentual de desconto, desde que atendidos todos os requisitos de habilitação e as especificações técnicas.

8.5. O valor estimado de R\$ 130.000,00 representa o limite máximo previsto para as despesas com emissão de passagens durante a vigência contratual, não constituindo obrigação de consumo integral por parte da Administração, ficando os pagamentos condicionados à efetiva necessidade e à prestação dos serviços.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, mediante remuneração fixa por taxa de transação (Transaction Fee), destinada ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis/GO.

9.2. A empresa contratada deverá disponibilizar estrutura técnica e operacional capaz de atender às solicitações da Administração com agilidade, eficiência e suporte especializado, assegurando a obtenção das tarifas mais vantajosas disponíveis no mercado no momento da emissão dos bilhetes, observando os princípios da economicidade, eficiência, transparência e interesse público.

9.3. Os serviços deverão contemplar, no mínimo, a pesquisa, reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos; a remarcação, o cancelamento e a reemissão de passagens, sempre que necessário; o processamento e o acompanhamento de pedidos de reembolso junto às companhias aéreas; a gestão e a utilização de créditos oriundos de passagens não utilizadas; atendimento em horário comercial, com suporte emergencial disponível 24 (vinte e quatro) horas para situações de urgência; a disponibilização de relatórios gerenciais contendo informações sobre emissões, cancelamentos, remarcações, reembolsos, créditos existentes, passageiros atendidos, destinos, valores das passagens e taxas de transação cobradas; bem como o apoio técnico à fiscalização contratual, mediante o fornecimento de todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

9.4. A remuneração da contratada ocorrerá exclusivamente mediante o pagamento da taxa fixa de transação prevista na proposta vencedora, incidente apenas sobre os serviços efetivamente prestados, independentemente do valor da passagem aérea adquirida. O valor dos bilhetes será pago conforme a tarifa praticada pela companhia aérea no momento da emissão, acrescido apenas da taxa de embarque e demais encargos legalmente aplicáveis, quando houver.

9.5. A contratação permitirá ao Fundo Municipal de Saúde assegurar a continuidade do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), proporcionando o deslocamento célere e seguro de pacientes que necessitam de atendimento especializado em outros estados, especialmente aqueles submetidos a transplantes ou tratamentos de alta complexidade.

9.6. Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como a alternativa mais eficiente, econômica e tecnicamente adequada para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis/GO, reduzindo custos administrativos, conferindo maior segurança operacional e assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

10.1. Foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação, concluindo-se que a divisão da solução não se mostra técnica nem economicamente vantajosa para a Administração.

10.2. Os serviços de agenciamento de viagens compreendem atividades integradas e interdependentes, tais como pesquisa de tarifas, reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso de bilhetes e gerenciamento de créditos junto às companhias aéreas. A execução dessas atividades por empresas distintas poderia comprometer a eficiência operacional, dificultar a definição de responsabilidades, aumentar os custos administrativos e prejudicar a fiscalização contratual.

10.3. Além disso, o Fundo Municipal de Saúde necessita de atendimento contínuo, ágil e centralizado, especialmente para os pacientes beneficiários do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), muitos dos quais realizam tratamentos de alta complexidade, transplantes e acompanhamentos periódicos em outros estados. Nessas situações, alterações de voos, remarcações e emissões emergenciais exigem atuação imediata e integrada, o que seria comprometido caso houvesse múltiplos prestadores responsáveis por etapas distintas do serviço.

10.4. O parcelamento também poderia ocasionar conflitos na gestão de créditos, reembolsos e responsabilidades decorrentes de cancelamentos ou alterações de itinerários, aumentando o risco de atrasos, falhas operacionais e prejuízos ao atendimento dos pacientes e à Administração Pública.

10.5. Sob o aspecto econômico, a contratação de um único prestador favorece a padronização dos procedimentos, simplifica a gestão contratual, reduz custos administrativos, facilita a fiscalização da execução e permite maior controle sobre a aplicação da taxa fixa de transação (Transaction Fee), garantindo maior transparência e observância ao princípio da economicidade.

10.6. Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução representa a alternativa mais adequada ao interesse público, assegurando maior eficiência, segurança operacional, continuidade dos serviços e melhor gestão dos recursos públicos, sem restringir a competitividade do certame, uma vez que o objeto é amplamente ofertado por empresas especializadas no mercado.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para o agenciamento de passagens aéreas sob o modelo de Transaction Fee, o Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis/GO busca atingir os seguintes resultados:

11.1. Redução de Custos Indiretos: Eliminação da necessidade de servidores municipais dedicarem horas de trabalho à busca manual de voos em sites de companhias aéreas, centralizando a demanda em uma plataforma profissional.

11.2. Transparência Tarifária: Garantia de que a remuneração da empresa seja fixa por bilhete, desvinculando o lucro da contratada do valor da passagem (o que incentiva a busca pelo menor preço para o Município).

11.3. Controle de Créditos: Recuperação integral de valores de bilhetes não utilizados (no-show) e gestão eficiente de reembolsos, evitando perdas financeiras ao erário.

11.4. Agilidade na Resposta: Redução no tempo médio entre a solicitação da demanda e a emissão do bilhete, essencial para agendas institucionais de última hora ou convocações técnicas

11.5. Suporte Operacional Especializado: Disponibilidade de auxílio técnico para remarcações, alterações de itinerário e marcação de assentos, garantindo que o servidor em missão oficial tenha suporte total em caso de imprevistos em aeroportos.

11.6. Rastreabilidade de Dados: Geração de relatórios gerenciais que permitam identificar quem viajou, para onde, por qual motivo e a que custo, facilitando a prestação de contas aos órgãos de controle (TCM-GO e controle interno).

11.7. Padronização de Processos: Alinhamento dos procedimentos de viagem às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo um fluxo documental claro para a liquidação e pagamento das despesas.

11.8. Fortalecimento Institucional: Garantir que gestores e profissionais de saúde (como médicos, técnicos e coordenadores) possam participar de capacitações, congressos e reuniões em outras capitais sem entraves logísticos, refletindo na atualização das políticas públicas de saúde do município.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Antes da formalização da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

12.1.1. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, contendo as especificações técnicas detalhadas relativas à contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), bem como a definição clara das responsabilidades das partes envolvidas, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;

12.1.2. Condução de todo o processo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, assegurando a observância dos princípios da ampla concorrência, da legalidade e da isonomia, além de garantir a participação de empresas que atendam aos requisitos técnicos, jurídicos e econômicos exigidos.

12.2. Processamento da contratação por meio de Pregão, na modalidade Eletrônica, nos termos da legislação vigente.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a este objeto. A presente contratação é autônoma e atende exclusivamente à demanda do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, não estando condicionada a outros contratos ou processos em andamento.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação dos serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas poderá ocasionar impactos ambientais indiretos, principalmente decorrentes da utilização do transporte aéreo, tais como a emissão de gases de efeito estufa (CO₂), consumo de combustíveis fósseis e contribuição para a poluição atmosférica associada aos deslocamentos realizados.

14.2. Além disso, poderão ocorrer impactos relacionados ao consumo de recursos naturais decorrentes das atividades administrativas necessárias à prestação dos serviços, como utilização de energia elétrica, equipamentos eletrônicos e geração de resíduos de escritório, especialmente materiais digitais e impressos.

14.3. Considerando a natureza do objeto contratado, não são previstos impactos ambientais significativos ou geração direta de resíduos perigosos. Entretanto, recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis, como a priorização de processos eletrônicos, redução do uso de documentos impressos, utilização de sistemas informatizados para reservas e emissões de bilhetes, bem como o incentivo ao uso racional dos deslocamentos, buscando minimizar viagens desnecessárias e otimizar os recursos públicos.

14.4. A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis e adotar medidas de responsabilidade socioambiental compatíveis com a execução dos serviços, contribuindo para a redução dos impactos decorrentes de suas atividades.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando as especificações técnicas estabelecidas, as justificativas apresentadas, as necessidades da Administração Pública Municipal e os parâmetros legais vigentes, conclui-se que a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas) é **tecnicamente viável e administrativamente adequada**, visando ao atendimento eficiente das demandas do Município de Nerópolis.

15.2. A adoção por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, modalidade de Pregão, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO** mostra-se a alternativa mais eficaz e vantajosa para a Administração. Tal formato possibilita o atendimento das necessidades de forma gradual e conforme a demanda real, assegurando maior flexibilidade operacional, otimização dos recursos públicos e observância aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e eficiência.

15.3. A condução do processo licitatório deverá ocorrer em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, de modo a garantir a transparência, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ANÁLISE DE RISCOS

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Objeto da Contratação: contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas).

Complexidade: Média

Risco	Probabilidade	Impacto	Ações Preventivas
Indisponibilidade de passagens aéreas nos períodos necessários para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde	Média	Alto	Planejar as solicitações com antecedência sempre que possível; exigir da contratada acesso a sistemas de reservas atualizados; estabelecer canais de atendimento ágeis para demandas urgentes.
Aumento inesperado dos preços das passagens aéreas	Alta	Médio	Realizar pesquisa de preços no momento da emissão; priorizar tarifas mais vantajosas conforme disponibilidade; acompanhar variações de mercado.
Falha da empresa contratada na emissão, alteração ou cancelamento de bilhetes	Média	Alto	Exigir comprovação de capacidade técnica; definir níveis mínimos de atendimento; prever responsabilidades contratuais e aplicação de penalidades quando houver prejuízo à Administração.
Emissão de bilhetes com dados incorretos (nome, datas, horários ou destinos)	Média	Alto	Estabelecer procedimento de conferência das solicitações antes da emissão; exigir confirmação dos dados pelo responsável autorizado.
Atrasos ou demora no atendimento das solicitações, prejudicando deslocamentos de pacientes/usuários quando aplicável	Média	Alto	Definir prazo máximo para atendimento das demandas; disponibilizar atendimento em horários compatíveis com a necessidade do serviço público; monitorar a execução contratual.
Dificuldade de comprovação dos valores cobrados e da taxa de transação aplicada	Baixa	Médio	Exigir apresentação de documentos comprobatórios das reservas e emissões; conferir faturas e relatórios detalhados dos serviços prestados.
Cobrança indevida de taxas adicionais ou serviços não autorizados	Baixa	Médio	Estabelecer claramente no contrato os serviços inclusos na remuneração; realizar conferência periódica das cobranças.

Cancelamentos, alterações ou reembolsos não processados adequadamente	Média	Alto	Exigir acompanhamento dos pedidos de reembolso; estabelecer prazos para processamento; solicitar relatórios de bilhetes cancelados e valores recuperados.
Dependência excessiva da contratada para atendimento das necessidades de deslocamento	Baixa	Médio	Manter fiscalização contratual; garantir que informações e históricos dos serviços permaneçam disponíveis à Administração
Falta de disponibilidade financeira ou orçamentária para novas emissões	Média	Alto	Realizar planejamento anual das necessidades; acompanhar saldo contratual e disponibilidade orçamentária antes das solicitações.
Interrupção dos serviços por problemas operacionais ou tecnológicos da contratada	Baixa	Alto	Exigir estrutura mínima de atendimento; prever plano de contingência e possibilidade de acionamento emergencial.
Descumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais ou legais pela contratada	Baixa	Médio	Realizar verificação da regularidade fiscal e jurídica; acompanhar a manutenção das condições de habilitação durante a vigência contratual.
Falha na obtenção da menor tarifa disponível para os trechos solicitados, ocasionando contratação de passagens com valores superiores aos praticados no mercado	Média	Médio	Exigir que a contratada realize pesquisa ampla de disponibilidade de voos e tarifas, considerando diferentes companhias aéreas e opções de horários; exigir registro das opções pesquisadas e justificativa da escolha da tarifa contratada, garantindo a comprovação da economicidade e vantajosidade para a Administração.

2. AVALIAÇÃO GERAL:

A contratação apresenta riscos controláveis, relacionados principalmente à emissão, alteração, cancelamento de bilhetes e variação de preços. Com planejamento adequado, fiscalização contratual, definição de responsabilidades e controle das solicitações, é possível garantir a continuidade dos serviços com eficiência e segurança. Considera-se, portanto, uma contratação viável, com nível de risco aceitável para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis/GO.

Nerópolis/GO, 02 de julho de 2026

Fernanda André Farias
Matrícula 1755